

PORTARIA PRES CRCSC N.º 064, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

Institui a Comissão CRCSC Voluntário.

(Alterada pela Portaria CRCSC n.º 078/2024)

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão CRCSC Voluntário.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

| INTEGRANTES                        |                  |                     |
|------------------------------------|------------------|---------------------|
| Sergio Marian                      | SC-021842/O      | Coordenador         |
| Elton José Thomas                  | SC-019277/O      | Coordenador Adjunto |
| Katia Cilene Tavares               | SC-024587/O      | Membro Interno      |
| Tecla Royer Scholz                 | SC-019721/O      | Membro Interno      |
| Julles Wilson Pires                | SC-025303/O      | Membro Interno      |
| Daniela Rosá dos Santos            | SC-031140/O      | Membro Interno      |
| Milena Propp                       | SC-032739/O      | Membro Interno      |
| Gustavo Locatelli                  | SC-039637/O      | Membro Externo      |
| Claudio Marcelo Rodriguez Ferreira | SC-018890/O      | Membro Externo      |
| Gilda Nessler                      | SC- 018380/O     | Membro Externo      |
| Ieda Frasson                       | SC-022792/O      | Membro Externo      |
| Canisio Muller                     | SC-007096/O      | Membro Externo      |
| Talisa Rezzieri                    | SC-036392/O      | Membro Externo      |
| Keittiane Henne                    | SC-026274/O      | Membro Externo      |
| Juliano da Conceição Paradedda     | Matrícula nº 205 | Empregado Titular   |
| Danielly da Cunha                  | Matrícula nº 101 | Empregada Titular   |
| Carla Cristina Kretzer             | Matrícula nº 356 | Empregada Suplente  |
| Arina Manoel Domingos              | Matrícula nº 043 | Empregada Suplente  |

(Composição alterada pela Portaria CRCSC n.º 078/2024)

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Promover ações que sensibilizem os profissionais da contabilidade sobre a importância do voluntariado para a construção de uma sociedade mais justa e solidária;

II – Incentivar o engajamento de forma organizada dos profissionais da classe contábil nas ações de política social de qualquer natureza, visando a obter os melhores resultados em termos de eficácia e efetividade na ação de voluntariado;

Art. 4º A comissão obedecerá às diretrizes gerais de criação e funcionamento dos Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho Técnico do CRCSC instituída pela Resolução CRCSC n.º 433/2019 e suas alterações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidência do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente